
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018**

Caro(a) Candidato(a),

Com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita-se a leitura minuciosa do Edital, que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigatoriedades e todos os detalhes que norteiam a realização do Processo Seletivo para Curso Técnico 2018.1 do IFPA Campus Marabá Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Para efeito deste Edital, define-se que:

Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada: são cursos regulares com duração prevista de até quatro anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específicas, por área, para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental.

Marabá – PA, 30 de janeiro de 2018.

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 606/2015, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para preenchimento de 180 vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, modalidade de ensino presencial, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo IFPA Campus Marabá Industrial para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a primeira será uma análise curricular conforme o item 8, a qual será de caráter classificatório e eliminatório, a segunda ocorrerá por meio de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.5. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA Campus Marabá Industrial.
- 1.6. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio de processo seletivo do IFPA no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Marabá Industrial.
- 1.7. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial, designada pela Portaria nº 001/2018, a realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, receber e julgar recursos, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes a sua realização.
- 1.8. Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial.
- 1.9. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local do município-sede do IFPA Campus Marabá Industrial.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. São ofertadas no processo seletivo 180 vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
- 2.3. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Fundamental ou equivalente.
- 2.4. Do total de vagas por curso, turno e forma de oferta, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.

- 2.5. O restante das vagas ofertadas por curso, turno e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.
- 2.6. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que **cursou integralmente todas as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
 - 3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na **forma de oferta integrada**, exige-se que o candidato tenha **cursado integralmente o Ensino Fundamental** (da 1ª a 8ª série ou do 1º ao 9º ano) **ou equivalente** (Ensino de 1º Grau) **em escola pública**.
- 3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
- 3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

- 3.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.7 e 3.8 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.9. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.10. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
 - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3.11. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.11, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.12. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.11:
- I. Os valores recebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.13. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-

MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L4 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L7 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

L8 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental.

- 3.13.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.
- 3.13.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.
- 3.13.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.
- 3.13.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.

- 3.13.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.
- 3.13.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.
- 3.13.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.
- 3.13.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.
- 3.14. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.15. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 20 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de 05/02/2018, a partir das 10h, até às 23h59min do dia 19/02/2018, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br> observando as instruções disponíveis no ambiente virtual e neste Edital.
 - 4.1.1 O IFPA Campus Marabá Industrial disponibilizará um terminal (computador) com acesso à internet aos candidatos que não possuem equipamentos de informática ou acesso à internet no período de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na secretária acadêmica do campus.
 - 4.1.2 Não haverá servidor disponível para auxiliar a realizar a inscrição do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.
 - 4.1.3 A inscrição realizada por meio do terminal disponível no IFPA Campus Marabá Industrial é de responsabilidade do candidato e o IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato, ou do Cartão de Inscrição.
 - 4.1.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo para apenas uma opção de curso, turno e modalidade de concorrência, conforme distribuição definida no quadro de cursos e vagas constante no Anexo II.
- 4.4. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio, pois serão utilizados como referência no cadastro do candidato no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>
- 4.5. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo e preencher integralmente o cadastro de dados pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados, ou atualizá-los, se necessário.

- 4.6. O candidato deverá se inscrever no curso, turno e na modalidade de concorrência desejada.
- 4.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado e por uma das modalidades de concorrência: vagas da concorrência geral ou ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas.
- 4.8. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública, deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas.
- 4.13. Cada candidato deverá optar por apenas 01 (um) curso. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada última inscrição efetuada.
- 4.14. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso, turno ou modalidade de concorrência após a publicação da confirmação de inscrição.
- 4.15. A confirmação de inscrição consiste na habilitação do candidato para participar do processo seletivo, devendo o mesmo imprimir seu Cartão de Inscrição. A confirmação deverá ser realizada em acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- 4.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso e modalidade de concorrência.
- 4.17. O IFPA e comissão organizadora não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do Cartão de Inscrição.
- 4.18. A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA Campus Marabá Industrial poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação oficial com foto.
- 5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá ter similitude com a do documento de identificação oficial com foto apresentado no dia da prova.
- 5.3 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- 5.4 O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.
- 5.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura no ato de identificação do candidato no dia de prova.
- 5.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

- 5.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 5.9 O candidato impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial com foto original, constantes no item 5.3 deste Edital, por qualquer razão, só poderá realizar a prova quando de posse do registro de ocorrência expedido por órgão competente, onde deverá constar o motivo da não apresentação da identificação, devendo ter sido emitido há, no máximo, 30 dias.
- 5.10 No caso de apresentação de registro de ocorrência previsto no item 5.9 no dia da realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá fazer a prova após submeter-se à identificação especial que será realizada pela Coordenação do local de prova.
- 5.10.1. O candidato não poderá se recusar a fazer a identificação especial prevista no item 5.10, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.11 A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O cartão de inscrição do candidato será disponibilizado no site <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, e garante a confirmação de sua inscrição.
- 6.2 Constarão no cartão de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida, o dia, hora, local e sala de realização da prova.
- 6.3 O candidato beneficiado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de inscrição disponibilizado no site <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br> no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, conjuntamente com os demais candidatos.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição.
- 7.2 O candidato com deficiência deverá imprimir, preencher e assinar formulário constante no Anexo VII deste Edital, informando qual atendimento especial necessita para realização das provas objetivas.
- 7.3 O candidato com deficiência deverá anexar ao formulário constante no Anexo VII deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no endereço Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508-970, no horário de 09:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.4 A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.
- 7.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar ao formulário constante no Anexo VII deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no

endereço Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508–970, no horário de 09:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 7.6 Será acrescentado ao candidato que requerer e que ficar comprovado sua deficiência, o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 7.7 O candidato com deficiência que não informar na ficha de inscrição sua solicitação de condição especial para a realização da prova será considerado como pessoa sem deficiência.
- 7.8 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.
- 7.9 O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado e ficar impossibilitado de comparecer ao local da realização da prova deverá encaminhar o formulário constante no Anexo VII deste Edital no prazo de até 48 horas antes da prova a solicitação presencialmente à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial no endereço Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508–970, no horário de 09:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 (horário local) e apresentar os documentos abaixo:
- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no processo seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
 - b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
 - c) Cópia do documento de identificação oficial com foto (a mesma utilizada na inscrição);
 - d) Cópia do Cartão de Inscrição.
- 7.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo VII deste Edital e solicitar atendimento especial.
- 7.10.1 No dia da prova a candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para amamentação e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.10.2 A candidata lactante que no dia da prova não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.10.3 Não haverá acréscimo no tempo de prova da candidata lactante em compensação ao tempo gasto para amamentação.
- 7.11 Não serão analisadas solicitações de atendimento especial entregues fora prazo previsto no cronograma no Anexo I deste Edital.
- 7.12 O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas e não entregar a documentação necessária no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, terá o pedido de atendimento especial indeferido e terá que fazer as provas sem o atendimento especial solicitado.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 8.1 Após a efetivação da inscrição no site <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, o candidato deverá preencher o formulário de declaração de notas, disponível no Anexo III, que será disponibilizado no site <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, e entrega-lo, devidamente preenchido à Comissão no endereço, localizada na secretária a acadêmica do Campus, Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508–970, no horário de 09:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 (horário local), no período especificado no Anexo I.

- 8.1.1 Caso o candidato tenha cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas
- 8.1.2 Caso o candidato tenha obtido conceito e não nota em valor numérico, deverá informar uma nota, conforme tabelas abaixo

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito equivalente	VALOR	VALOR
Excelente	A	9,5
Ótimo	B	8,5
Bom	C	7,5
Satisfatório	D	6,5
Regular	E	5,5

- 8.1.3 Nos casos em que não for possível mensurar o conceito com as notas constantes na tabela de equivalência do item 8.1.2, será atribuída a nota 7,00 (sete), desde de que o conceito represente a aprovação no componente curricular.
- 8.1.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.
- 8.1.5 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média dos Ciclos I e II para cada disciplina já especificada.
- 8.1.6 Deverá ser informada as notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 94,5 será considerado apenas 9,4 de média).
- 8.2 A inserção das notas, no ambiente virtual é de exclusiva responsabilidade do candidato. Havendo divergência entre as informações prestadas e presentes no histórico escolar que deverá ser apresentado no ato da matrícula o será **eliminado do certame** e imediatamente a vaga será disponibilizada a outro candidato.
- 8.3 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato correspondente às Médias de Língua Portuguesa (MLP) (ou equivalente) e Matemática (MM) do 9º Ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou curso equivalente.
- 8.4 A nota, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula: a nota (N) é igual (=) a soma das médias das disciplinas de língua portuguesa e matemática (MLP + MM) dividido por dois (2), isto é:
- $$N = \frac{MLP + MM}{2}$$
- 8.5 Os candidatos que não ficarem dentro do número de vagas multiplicada por 3, por curso e turno, serão eliminados.

9. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 9.1 Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos os seguintes critérios:
- a Candidato com maior nota obtida na disciplina de Matemática apresentada no histórico escolar e ou declaração;
 - b Candidato com maior nota obtida na disciplina de Língua Portuguesa apresentada no histórico escolar e ou declaração;
 - c Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 9.2 Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 9.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis e de um auditor independente ao IFPA. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA – Campus Marabá Industrial.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 10.1 O IFPA Campus Marabá Industrial divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, nos quadros de aviso nas dependências do Campus Marabá Industrial, no dia 22 de fevereiro de 2018.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos selecionados.
- 10.3 Os candidatos selecionados para a prova objetiva no Processo Seletivo/2018, deverão comparecer no local e horário conforme previsto no subitem 12.3.

11. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 11.1 O recurso contra a análise de currículo-histórico escolar, deverá ser enviada via e-mail para o endereço prosel.cmi@ifpa.edu.br no prazo de dois dias úteis, em data especificada no Cronograma Geral do ANEXO I, contando da data de divulgação do resultado.
- 11.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas, as quais deverão, uma para cada questionamento efetuado, com argumentação lógica, afim de questionar o resultado divulgado pela comissão.
- 11.3 O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo em primeira e única instância.
- 11.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado ANEXO I.
- 11.6 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico: <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, no dia previsto no Cronograma Geral constante do ANEXO I deste Edital, para que tomem ciência, dentro do período previsto no ANEXO I deste Edital.
- 11.7 A publicação do resultado dos recursos, assim como a homologação do resultado da análise curricular serão divulgadas de acordo com o ANEXO I.

- 11.8 Os candidatos que possuírem o status **classificado** nessa etapa estarão aptos a etapa subsequente, ou seja, a participar da prova objetiva.

12. DA PROVA

- 12.1 A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, **será realizada no dia 10/03/2018, domingo**, e compreenderá a aplicação de uma prova constituída de 30 (trinta) questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo IV, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	Conteúdo relativo ao Ensino Fundamental Anexo IV
	Matemática	15	
TOTAL		30	

A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico.

- 12.2 As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas, sendo aplicadas no horário das 09:00 h às 12:00 h (horário local de Marabá) e será realizada no local que constar no cartão de inscrição do candidato(a).
- 12.3 No dia de realização das provas objetivas, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 08:00 h e fechados às 08:50 h (horário local de Marabá), não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.

13. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 13.1. No dia da realização da prova objetiva o candidato receberá:
- 13.1.1. Um caderno de questões contendo 30 (trinta) questões objetivas.
- 13.1.2. Um cartão-resposta que imediatamente deverá ser verificado pelo candidato se consta o número de sua inscrição, nome completo, opção de curso, turno e modalidade de concorrência. Caso os dados impressos no cartão-resposta não estiverem de acordo com os dados da inscrição, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal de sala, para a devida troca, após confirmação pela Coordenação local do evento.
- 13.2. O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica (eletrônica)
- 13.3. No cartão-resposta não poderá haver emendas ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 13.4. No cartão-resposta a marcação de mais de 01 (uma) opção de resposta anulará a respectiva questão.
- 13.5. Os(as) candidato(a)s somente poderão se retirar do local de realização das provas após transcorridas 02(duas) horas do início do evento de prova, salvo para casos de emergência ou autorizados pela Coordenação local do evento.

- 13.6. O(a) candidato(a) poderá levar consigo o seu caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas de início da prova.
- 13.7. O cartão-resposta não será substituído por mau uso do candidato, sendo apenas substituído caso os dados impressos não coincidam com os dados da inscrição do candidato.
- 13.8. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
- 13.9. Não será permitida a anotação de gabarito.
- 13.10. Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, e deverão assinar a ata da sala juntos.

14. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 14.1. No dia da prova o candidato deverá se apresentar no local de prova e horário determinado no cartão de inscrição munido de:
 - a) Carteira de identificação oficial com foto ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova, salvo no caso previsto no item 5.9;
 - b) Cartão de Inscrição;
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 14.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora em relação ao início da mesma.
- 14.3. Será permitido o acesso somente de candidatos ao local de prova, exceto os acompanhantes dos candidatos previstos no item 7.10.1.

15. ADVERTÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 15.1. Não será permitido ao candidato durante a realização da prova:
 - a) Comunicar-se com outro(a) candidato(a);
 - b) Fazer uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu;
 - c) Fazer uso de qualquer tipo de informação extra, advinda de livros, apostilas, manuscritos, sendo apenas permitido ao(à) candidato(a) o manuseio do caderno de questões e do cartão-resposta durante o tempo em que estiver em atividade de realização do evento de prova.
 - d) Deixar a sala de aplicação da prova sem entregar o cartão resposta;
 - e) Fazer uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como: walkie-talkie, telefone celular, notebook, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógios de quaisquer espécies, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
 - f) Fazer uso de quaisquer tipos de corretivos.
- 15.2. O descumprimento do item 15.1, “a”, “b”, “c”, “d” e “e” implicará na eliminação sumária do candidato.
- 15.3. O(a) candidato(a) com cabelos longos deverá prendê-los, deixando suas orelhas a mostra.
- 15.4. Não será permitida a entrada e permanência de candidato no ambiente de realização da prova portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo, salvo militar das forças armadas ou das polícias militar, civil ou federal em razão do ofício, que deverá permanecer com a arma sem munição sob sua guarda.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1. O candidato será eliminado automaticamente quando:
- I. Não comparecer para realização da prova;
 - II. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação oficial com foto original, na forma definida no item 5.3 deste Edital, ressalvado o disposto no item 5.9;
 - III. Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial;
 - IV. Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - V. Afastar-se da sala durante a realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal itinerante, ou portando o caderno de questões e/ou cartão-resposta;
 - VI. Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens;
 - VII. Zerar uma das provas, por área de conhecimento, previstas nos quadros dos subitens 12.1.
- 16.2. O candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado devendo sofrer as sanções propostas em lei.
- 16.3. Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no processo seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.
- 16.4. Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do IFPA poderá ser desligado sumariamente da instituição, bem como sofrer as sanções propostas em lei.
- 16.5. O candidato poderá ser eliminado caso descumpra ou se recuse a cumprir alguma orientação do item 15.1 e alíneas.

17. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 17.1. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Matemática.
- 17.2. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior idade.
- 17.3. Persistindo, ainda, o empate, após aplicado todos os critérios previstos nestes Edital, será realizado um sorteio na presença de um auditor independente convidado pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Serão admitidos recursos contra o **resultado preliminar da análise de currículo, gabarito preliminar das provas objetivas** e o **resultado final do processo seletivo**.
- 18.2. Recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo até às 23horas e 59minutos do dia subsequente.
- 18.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 18.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes do processo seletivo.
- 18.5. Se houver alteração do gabarito preliminar das provas objetivas, por força de provimento de recurso, os cartões-respostas serão processados de acordo com o novo gabarito.
- 18.6. Recursos contra o **resultado final do processo seletivo** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo até as 23horas e 59 minutos do dia subsequente.
- 18.7. O recurso será dirigido à Comissão no endereço Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508–970, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário local), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VI, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 18.8. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.9. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 18.10. A comissão do processo seletivo é a instância final para análise de recurso.
- 18.11. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

19. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 19.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na prova objetiva, ou seja, a análise curricular será utilizada como uma forma de pré-seleção, assim credenciando os candidatos a participar da prova objetiva.
- 19.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 19.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 19.4. Os candidatos aprovados classificados além do número de vagas ofertas comporão, por curso, turno e modalidade de concorrência, uma lista de espera.

20. DA LISTA DE ESPERA

- 20.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 20.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 20.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.

- 20.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do 1º período do ano letivo de 2018 do IFPA Campus Marabá Industrial. Caso necessário será aplicado o disposto no item 3.14.
- 20.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA Campus Marabá Industrial para o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

21. DO RESULTADO OFICIAL

- 21.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, e afixado em quadro de aviso no interior IFPA Campus Marabá Industrial, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 21.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

22. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 22.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso e turno de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 22.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na secretária acadêmica, no endereço Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508–970, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 22.3. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**
- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
 - Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
 - Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
 - 01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.
- 22.4. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta integrada** o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino fundamental, a saber:
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).

- 22.5. **Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 22.3, 22.4 e 22.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**
- 22.5.1. **Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:**
- I) **Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
 - II) **Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
 - III) **Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.
 - IV) **Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
 - V) **Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
 - d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
 - e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
 - VI) **Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
 - d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VII) **Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) **Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- 22.6. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:
- I. Trabalhadores Assalariados
 - a) Contracheques;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada;
 - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - II. Atividade Rural
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
 - III. Aposentados e Pensionistas
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - IV. Autônomos e Profissionais Liberais
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
 - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 22.7. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
 - b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
 - d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
 - e) 1 (uma) foto 3 x 4;
 - f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
 - g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
 - i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
 - j) Passaporte com visto para estudante.
- 22.8. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- a. O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
 - b. Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
 - c. Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- 22.9. A Comissão do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico do IFPA Campus Marabá Industrial, na habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

23. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 23.1. O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme item 20 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- 23.2. O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar de a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

24. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 24.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 24.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 24.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer na secretária acadêmica do campus, no endereço Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II - Nova Marabá – CEP 68.508–970, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de posse dos documentos descritos no item 20 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, para realizar sua habilitação.
- 24.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital, devendo divulgadas a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, por ventura, virem ser publicados.
- 25.2. O candidato deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA Campus Marabá Industrial, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>.
- 25.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo V deste Edital.
- 25.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão divulgadas e afixadas no interior do IFPA Campus Marabá Industrial e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 25.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://industrialmaraba.ifpa.edu.br>.
- 25.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 25.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 25.8. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada têm a duração prevista de até quatro anos e não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio.
- 25.9. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, poderão ter aulas no contraturno (aulas manhã e tarde e vice-versa), de acordo com o turno do curso ofertado, ou seja, se o curso ofertado for manhã, o aluno poderá ter aulas também no período da tarde na semana e vice-versa.

- 25.10. O IFPA Campus Marabá Industrial, através da secretária acadêmica, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 25.11. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) serão aceitos nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta integrada desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também integrado, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 25.12. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Marabá Industrial, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

26. DOS ANEXOS

- 26.1. São parte integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;
 - ANEXO II – Distribuição das vagas;
 - ANEXO III – Declaração de Média Anual
 - ANEXO IV – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
 - ANEXO V – Conteúdo Programático para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
 - ANEXO VI – Questionário socioeconômico;
 - ANEXO VII – Requerimento para interposição de recurso do gabarito preliminar e do resultado oficial;
 - ANEXO VIII – Requerimento para atendimento especial

Marabá – PA, 30 de janeiro de 2017

Diego Amador Tavares
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Carlos Vinícius de Paes Santos
Suplente

Daniel Rodrigues Oliveira
Everaldo Afonso Fernandes
Hudson Afonso Batista da Silva
Leonardo Figueiredo Maia
Maria Macedo Vieira
Riguel Feltrin Contente
Suelen Mendonça Camargo

Vera Barros Brandão Rodrigues Garcia

*Membros da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação lato sensu em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Portaria nº001/2018 – GAB/CMI/IFPA 08 de Janeiro de 2018*

MARCELO EDGARD DE MORAES MAIA
Diretor Geral do IFPA Campus Marabá Industrial
Portaria nº 606/2015 – GAB/Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

DOU de 30/04/2015

ANEXO I
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018**

DATA	AÇÃO
30/01/2018	Publicação do Edital
05/02 (a partir das 10:00 h) até as 23:59 h de 19/02/2018	Período de inscrições e entrega do formulário de declaração de notas.
05/02 a 19/02/2018	Período para o candidato (a) com deficiência solicitar condição especial para a realização das provas
22/02/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.
23/02 à 24/02/2018	Período de Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular.
27/02/2017	Divulgação do resultado dos recursos contra a análise curricular.
27/02/2018	Homologação do Resultado da análise curricular.
10/03/2018	Data da prova escrita
10/03/2018 (até as 23:59 h)	Publicação do gabarito preliminar
12/02 a 13/02/2018	Período para recurso contra o gabarito preliminar
14/03/2018	Publicação do resultado do recurso contra o gabarito preliminar
14/03/2018	Publicação do gabarito oficial
14/03/2018	Divulgação do resultado final
15 a 16/03/2018	Período para recurso contra o resultado final
17/03/2018	Publicação do resultado do recurso contra o resultado final
17/03/2018	Homologação do resultado final
19/03 a 29/03/2018	Período de habilitação de matrícula
09/04/2018	Convocação dos candidatos em lista de espera
11/04 a 18/04/2018	Habilitação de matrícula dos candidatos em lista de espera
02/04/2018	Início das aulas

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO, FORMA DE OFERTA E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Marabá	Informática	Manhã	1º Semestre 2018	30	15	2	5	1	0	2	4	1	0
Marabá	Controle Ambiental	Manhã	1º Semestre 2018	30	15	2	5	1	0	2	4	1	0
Marabá	Eletromecânica	Manhã	1º Semestre 2018	30	15	2	5	1	0	2	4	1	0
Marabá	Informática	Tarde	1º Semestre 2018	30	15	2	5	1	0	2	4	1	0
Marabá	Controle Ambiental	Tarde	1º Semestre 2018	30	15	2	5	1	0	2	4	1	0
Marabá	Eletromecânica	Tarde	1º Semestre 2018	30	15	2	5	1	0	2	4	1	0
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				180	90	12	30	6	0	12	24	6	0

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

- L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
- L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MÉDIA ANUAL

Eu _____, Diretor(a)/Responsável Legal da
Escola _____ CNPJ/MF _____ Localizada na
Rua/Avenida _____ Nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, Estado
_____ CEP _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)
_____, Matrícula _____,
CPF _____ (se houver), obteve as seguintes médias (os quatro bimestres do 9º ou
equivalente, dividido por 4) anuais, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	MÉDIA
Língua Portuguesa	
Matemática	

_____, _____ de _____ 201__

Assinatura e carimbo do Diretor(a) ou responsável legal

ANEXO IV

INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA

-TÉCNICO EM INFORMÁTICA

É o profissional cidadão capaz de processar as informações abstraídas de uma massa de dados (aquelas que, pela sua natureza, interessam às organizações e/ou à sociedade como um todo); atuar na elaboração e desenvolvimento de sistemas e aplicações para a web; aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos construídos, reconstruídos e acumulados historicamente; ter senso crítico; impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando a formação técnica ao pleno exercício da cidadania. O profissional deve construir as competências que permitem a sua atuação no desenvolvimento e na instalação e manutenção de sistemas computacionais, bem como compreender o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos.

-TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

É o profissional cidadão que possui uma sólida formação, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes à mesma de modo a permitir sua inserção no mundo do trabalho, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a saber: “Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Controla processos produtivos. Identifica o potencial poluidor de processos produtivos. Gerencia e monitora os processos de coleta, armazenamento e análise de dados ambiental em estações de tratamento de efluentes, afluentes e resíduos sólidos. Executa análises físico-químicas e microbiológicas destes. Avalia as intervenções antrópicas e utiliza tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental. Realiza levantamentos ambientais. Realiza campanhas de monitoramento e educação ambiental. Identifica tecnologias apropriadas para o processo de produção racional e cuidados com o meio ambiente. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Executa análises de controle de qualidade ambiental.”

-TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

É o profissional cidadão que possui uma sólida formação, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes à mesma de modo a permitir sua inserção no mundo do trabalho, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a saber: “Planeja, projeta, executa, inspeciona e instala máquinas e equipamentos eletromecânicos. Realiza usinagem e soldagem de peças. Interpreta esquemas de montagem e desenhos técnicos. Realiza montagem, manutenção e entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletromecânicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão”

ANEXO V
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA
DE OFERTA INTEGRADA**

Matemática

Unidade I: Aritmética e Álgebra: Número e Numeração. Operações Fundamentais: adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Múltiplos e Divisores: Números primos, divisibilidade, MDC e MMC. Conjunto dos Números Racionais: Números fracionários, Fração ordinária e decimal, Números decimais, Dízima periódica, Operações, Problemas de aplicação. Grandezas Proporcionais: Razões e proporções, Divisão proporcional, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros simples. Cálculo Algébrico: Expressões algébricas, Valor numérico de expressões algébricas, Operações algébricas, Produtos notáveis, Fatoração. Estudo dos Radicais: Transformações e propriedades, Simplificação, Operações, Racionalização. Estudo da equação do 1º Grau. Estudo da equação do 2º Grau. Resolução de equações: de 1º grau, de 2º grau, Biquadradas, Irracionais. Resolução de sistemas de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus. Inequações do 1º e 2º graus: Resolução. Sistema métrico decimal: Unidade de medida (comprimento, área, capacidade, massa, volume): Operações e aplicações. Unidade II: Geometria: Entes geométricos e proposições geométricas. Conjunto dos pontos do plano: Posições relativas de retas no plano, Semireta e Segmento de reta, Medida de um segmento de reta. Estudo sobre Ângulos: Definição e tipos; Bissetriz de um ângulo; Operações com medida de ângulos; Ângulos complementares, suplementares, explementares e replementares. Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. Feixe de paralelas: Teorema de Tales - aplicações. Polígonos: Classificação, Cálculo do número de diagonais, Soma de ângulos internos e externos. Triângulos: Elementos e classificação, Propriedades, Congruência e Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Quadriláteros: Elementos e classificação, Propriedades. Circunferência: Comprimento de circunferência, Comprimento de um arco de circunferência. Círculo: Elementos, Relações métricas, Área (do círculo, do setor circular, da coroa circular). Polígonos regulares: Elementos de um polígono regular, Medida do ângulo central, polígonos inscritos e circunscritos (Triângulo equilátero, Quadrado e Hexágono: Elementos - Problemas). Área e Perímetro das Figuras Planas. Volume do Paralelepípedo e Cubo.

Língua Portuguesa

Unidade I: Estudo do texto: compreensão e interpretação; ideias principais e ideias secundárias. Unidade II: Vocabulário: significação das palavras e das expressões em contexto. Unidade III: Universo semântico: sinonímia e antonímia. Unidade IV: Morfologia: flexão nominal; flexão verbal; formas pronominais de tratamento; leitura e escrita de numerais. Unidade V: Sintaxe: termos da oração; concordância nominal; concordância verbal; pontuação; emprego do sinal indicativo de crase. Unidade VI: Morfossintaxe: classes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

de palavras e suas funções sintáticas. Unidade VII: Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem; versificação (verso, estrofe, rima, escansão).

**ANEXO VI
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____

Nome Oficial: _____

Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:

() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Email: _____

DADOS ESCOLARES

Cursou seu ensino fundamental em:

- () Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa
() Outros: _____

Cursou o seu ensino médio em:

- () Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa
() Outros: _____

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

- () Cotas para Escola Pública
() Cotas para Escola Pública e Renda
() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal
() Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- () Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos
() República () Pensão () Espos(a) e/ou filhos () Filhos () Outro _____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? () Não () Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos? _____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim

Qual o número total de pessoas na família? _____.

¹ São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros

Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista

Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim

Qual tipo de imóvel?

- () Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento () Chácara / Sítio
() Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)
RENDA FAMILIAR						

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim, estágio R\$ _____

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$ _____

Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$ _____

Sim, outra. Qual? _____ R\$ _____

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	

ANEXO VII
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR E DO RESULTADO OFICIAL**

1. Identificação do Candidato

Inscrição:	Nome completo do candidato:
Nome do Curso de opção:	

2. Objeto do Recurso (um formulário por questão)

Nome da Disciplina	Questão
Especificar a linha de raciocínio adotada	
Fundamentação legal emotivação	
Especificar objetivamente o procedimento pretendido	

3. Para uso do Candidato

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do candidato
----------	-------------------	-------------------------

4. Para uso exclusivo do IFPA

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do servidor
----------	-------------------	------------------------

ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do *PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA*, OBJETO DO EDITAL N° ____/20__ (portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

Ilmo. Sr. Presidente do Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial

Eu, _____ inscrição n° _____, brasileiro, portador do Documento de identificação n° _____, órgão expedido _____, e CPF n° _____, candidato(a) ao *SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA*, OBJETO DO EDITAL N° 01/2018, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas no questionário anexo.

_____/PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, nos horários e data informada no subitem 7.3 do Edital, ou encaminhá-lo, às suas expensas, via CORREIOS, para o endereço informado no supracitado subitem.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto n° 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar no local especificado no subitem 7.9 do Edital.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante maior de idade, o qual terá acesso ao local de realização as provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la no local mencionado no subitem 7.10, no prazo especificado no cronograma do processo seletivo.

QUESTIONÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este questionário é parte integrante do Requerimento para Atendimento Especial na realização das provas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta integrada, objeto do Edital N° 01/2018, por candidatos portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, e lactante, etc.).

Caro candidato,

Preencha corretamente as informações do questionário para que a Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Marabá Industrial possa atender a sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Acidentado Hospitalizado Amamentação

Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego) Subnormal (parcial)

a) Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- para cegos: prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítimo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- para visão subnormal: leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18

c) Necessita de tempo adicional? Sim Não

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

- a) Grau
() Total () Parcial
- b) Faz uso de aparelho?
Sim () Não ()
- c) Precisa de Intérprete de LIBRAS?
Sim () Não ()
- d) Necessita de tempo adicional?
Sim () Não ()
- e) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:
-
-

1.3 FÍSICA

- a) Parte do corpo:
() Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés)
() Outra parte do corpo. Qual? _____
- b) Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta?
Sim () Não ()
- c) Utiliza algum aparelho para locomoção?
Sim () Não ()
Qual? _____
- d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()
- e) Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()
- f) Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:
cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.
Registre, se for o caso, outras condições necessárias: _____
-
-

2. AMAMENTAÇÃO

- a) Nome completo do acompanhante do bebê:
-

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

✂

.....

EDITAL Nº 01/2018 IFPA Campus Marabá Industrial
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidate:		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento